



LEI Nº 1.021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e da outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

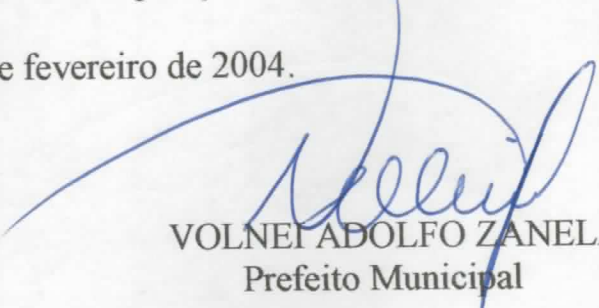
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por conta do Convênio nº 750956/2003, firmado com o Ministério da Educação e Cultura – MEC - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, de acordo com as especificações abaixo:

0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 50.000,00
12.361.0018 1.006 – Aquisição de Veículo Escolar	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.00.0129 – Equip. e Material Permanente.	R\$ 50.000,00

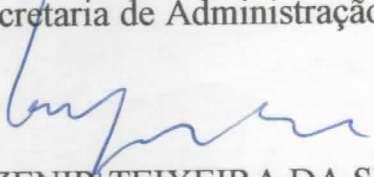
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 17 de fevereiro de 2004.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração em 17 de fevereiro de 2004.


LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário de Administração